



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 100640/2022 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025**

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa</i>		
Unidade Executora		<i>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa</i>		
Código da Unidade		<i>Nº. 02.05.01</i>		
Função		<i>Administração</i>		
Código da Função		<i>Nº. 04</i>		
Sub-Função		<i>Administração Geral</i>		
Código da Sub-Função		<i>Nº.122</i>		
Programa		<i>Revitalização e Modernização do Arquivo Público</i>		
Código do Programa		<i>Nº. 0024</i>		
Projeto		<i>Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais</i>		
Código do Projeto		<i>Nº. 1005</i>		
Ação		<i>Reforma do Arquivo Municipal</i>		
Código da Ação		<i>0001</i>		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 150.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 150.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa para reforma do arquivo municipal, através do Convênio 100640/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Unidade Executora	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Código da Unidade	Nº. 02.05.01
Função	Administração
Código da Função	Nº. 04
Sub-função	Administração Geral
Código da Sub-Função	Nº.122
Programa	Revitalização e Modernização do Arquivo Público
Código do Programa	Nº. 0024
Ações	
Projeto	
Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais	
Código do Projeto	Nº. 1005
Ação	Reforma do Arquivo Municipal
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de recursos da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100640/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 079/2022

Garça, 31 de março de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforma do arquivo municipal, através do Convênio 100640/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D165-47F4-CD0A-2621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 31/03/2022 09:42:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/D165-47F4-CD0A-2621>